ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.099, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um // terreno do Patrimonio Municipal nesta / cidade, a Sra. EVA DOS SANTOS ARAÙJO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. EVA DOS SANTOS ARAÙJO, sito á rua // Bartolomeu Igreja, com os limites e caracteristicas seguintes: limita-se ao Nascente com Tereza Fernandes dos Reis; ao Poente com Odete Oliveira de Almeida; frente para a referida rua e fundos com quem de direito, medindo / seis metros e dez centimetros (6m,10) de frente por dezoito metros e vinte centimetros (18m,20) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Salibe
Presidente

Eduardo Amaguia
1º Secretário

Jonas Amorim
2º Secretário.